

Processo nº. 960058/2024

**COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 36/2024**

Termo de Fomento – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**OBJETO:** Formalização de **Termo de Fomento** com a **Associação Centro Esportivo Educacional Jovens Samurais**, o qual tem como objeto promover o repasse Financeiro de recursos que se destinam a contribuir para o custeio das despesas com ações desenvolvidas na área do esporte – para o atendimento de 70 alunos, através do projeto social: **Inclusão Social e Desenvolvimento Pessoal por meio do esporte Jiu-Jitsu**.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT/Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**CONTRATADA:** Associação Centro Esportivo Educacional Jovens Samurais - CNPJ: 42.872.809/0001-53.

**ENDEREÇO DA SEDE DA CONTRATADA:** Rua Alves de Oliveira, 128, Ponte Nova, Várzea Grande - CEP: 78.115-701 – Várzea Grande - MT.

**VIGÊNCIA:** O Termo de fomento terá como vigência 12 (doze) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei de Licitações n. 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Municipal 70/2016, Lei Federal n. 13.019/20174 alterada pela Lei 13.204/2015, Decreto Federal n. 8.726/2016.

**JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO/ RAZÕES PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR.**

Considerando que objetivo deste projeto é oferecer uma oportunidade para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social vivenciar os benefícios físicos, emocionais e sociais proporcionados por este esporte que também é arte marcial Jiu-Jitsu. De acordo com o ECA em seu Art. 71: A criança e, o, adolescente têm direito à informação, cultura, lazer, esportes, diversões, espetáculos e produtos e serviços que respeitem sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento. Nesta perspectiva este projeto social entrega a 70 crianças e adolescentes a experiência de ter acesso gratuito a esta atividade esportiva enriquecedora independentemente de sua condição financeira. O Jiu-Jitsu é uma arte marcial que vai além da técnica de luta. Por meio dela, busca-se desenvolver habilidades fundamentais como disciplina, respeito, trabalho em equipe, autoconfiança e resiliência. Nossa proposta é oferecer um ambiente seguro e acolhedor, onde os participantes possam crescer não apenas como esportistas, mas também como cidadãos conscientes, resilientes e responsáveis.

Nesse sentido, está previsto na CF/88:

**Art. 217.** É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não -formais, como direito de cada um, observados:

**I** - a autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações, quanto a sua organização e funcionamento;

**II** - a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento;

**III** - o tratamento diferenciado para o desporto profissional e o não-profissional;

**IV** - a proteção e o incentivo às manifestações desportivas de criação nacional.

**§ 1º** O Poder Judiciário só admitirá ações relativas à disciplina e às competições desportivas após esgotarem-se as instâncias da justiça desportiva, regulada em lei.

**§ 2º** A justiça desportiva terá o prazo máximo de sessenta dias, contados da instauração do processo, para proferir decisão final.

**§ 3º** O Poder Público incentivará o lazer, como forma de promoção social.

“A Constituição, no capítulo "Da Ordem Social", onde estão concentrados os direitos que têm por propósito o resgate da dignidade humana para todos os cidadãos, prevê o direito ao desporto. Os direitos sociais objetivam a formação do ser humano integral: agente da sociedade, das relações de trabalho, construtor do mundo moderno e, ao mesmo tempo, um ser relacional, humano, que, desse modo, deve integrar sua vida com o

lazer, o convívio familiar e a prática desportiva. Assim, o desporto, quer como forma de lazer, quer como parte da atividade educativa, quer ainda em caráter profissional, foi incorporado ao nosso sistema jurídico no patamar de norma constitucional.”

Neste sentido, é importante empreender esforços para estabelecer ações cooperativas e integradas, mediante Parcerias, como a que agora se pleiteia entre o Município de Várzea Grande – MT/Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e a **ASSOCIAÇÃO CENTRO ESPORTIVO EDUCACIONAL JOVENS SAMURAI**S.

E conforme o atendimento disposto no artigo 9º, Inciso IV. Do Decreto 070/2016, a Administração Municipal dispensou o Chamamento Público, entendendo que a parceria deve ser realizada com a Instituição Educacional sem fins lucrativos, pois é uma realidade que assegura o atendimento significativo.

E conforme o atendimento disposto no artigo 9º, Inciso IV. Do Decreto 070/2016, a Administração Municipal dispensou o Chamamento Público, entendendo que a parceria deve ser realizada com a Instituição Educacional sem fins lucrativos, pois é uma realidade que assegura o atendimento significativo.

Diante do exposto e considerando que a **ASSOCIAÇÃO CENTRO ESPORTIVO EDUCACIONAL JOVENS SAMURAI**S, tem histórico positivo de atendimento das demandas educacionais neste município, fica justificada a necessidade da realização do Termo de Fomento a ser firmado entre a associação e a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para atender ações desenvolvidas na área de esporte.

O Termo de Fomento terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, sendo que o repasse será realizado entre junho a dezembro de 2024, com o valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), distribuídos em 07 (sete) parcelas de R\$ 14.285,71 (quatorze mil, duzentos e oitenta e cinco reais, setenta e um centavos ) mensais, conforme Plano de Ação Retificado para o custeio das despesas com profissionais e materiais que ajudarão a instituição a planejar, organizar, dirigir, coordenar programas e atividades que visem o desenvolvimento motor, da agilidade, coordenação, cognitivo intelectual e disciplinar dos alunos.

Diante do exposto fica justificada a necessidade da realização do Termo de Fomento.

Considerando aprovação do Plano de Aplicação Retificado às fls. 171/174 dos autos;

Considerando Parecer Orçamentário, constante às fls. 140, indicação disponibilização orçamentária e financeira;

Considerando o Autorizo Prévio do Gestor, às fls. 134 e 195 dos autos.

Considerando o Parecer Jurídico da douta Procuradoria n. ° 291/2024, às fls. 158/165, com os apontamentos devidamente sanados, justificado assim a formalização do Termo de Fomento.

Várzea Grande, 04 de junho de 2024.

  
**Anaíza da Silva Conceição**  
**Superintendente de Esporte e Lazer**

Processo nº. 960058/2024

**RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 36/2024**

Termo de Fomento – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO/ RAZÕES PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR.**

Considerando a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de se formalizar o **Termo de Fomento** com a **Associação Centro Esportivo Educacional Jovens Samurais**, o qual tem como objeto promover o repasse Financeiro de recursos que se destinam a contribuir para o custeio das despesas com ações desenvolvidas na área do esporte – para o atendimento de 70 alunos, através do projeto social: Inclusão Social e Desenvolvimento Pessoal por meio do esporte Jiu-Jitsu, a ser firmado com esta Prefeitura Municipal de Várzea Grande por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer com a referida Associação Centro Esportivo Educacional Jovens Samurais.

Considerando que o objetivo deste projeto é oferecer uma oportunidade para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social vivenciar os benefícios físicos, emocionais e sociais proporcionados por este esporte que também é arte marcial Jiu-Jitsu. De acordo com o ECA em seu Art. 71: A criança e, o, adolescente têm direito à informação, cultura, lazer, esportes, diversões, espetáculos e produtos e serviços que respeitem sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento. Nesta perspectiva este projeto social entrega a 70 crianças e adolescentes a experiência de ter acesso gratuito a esta atividade esportiva enriquecedora independentemente de sua condição financeira. O Jiu-Jitsu é uma arte marcial que vai além da técnica de luta. Por meio dela, busca-se desenvolver habilidades fundamentais como disciplina, respeito, trabalho em equipe, autoconfiança e resiliência. Nossa proposta é oferecer um ambiente seguro e acolhedor, onde os participantes possam crescer não apenas como esportistas, mas também como cidadãos conscientes, resilientes e responsáveis.

Neste sentido, é importante empreender esforços para estabelecer ações cooperativas e integradas, mediante Parcerias, como a que agora se pleiteia entre o Município de Várzea Grande – MT/Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e a **ASSOCIAÇÃO CENTRO ESPORTIVO EDUCACIONAL JOVENS SAMURAIS**.

Desse modo, considerando as razões expostas e diante da aprovação pela Procuradoria Municipal, **RATIFICO** o Comunicado de **Dispensa de Licitação de nº. 36/2024**, para a celebração do Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO CENTRO ESPORTIVO EDUCACIONAL JOVENS SAMURAIS** CNPJ n.º 42.872.809/0001-53, para execução do **“PROJETO SOCIAL INCLUSÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO PESSOA POR MEIO DO ESPORTE JIU-JITSU”** com o valor global de **R\$ 100.0000,00 (cem mil reais), distribuídos em 07 (sete) parcelas de R\$ 14.285,71** (quatorze mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos), conforme plano de ação 2024.

Dê-se publicidade e cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 04 junho de 2024.



**Silvio Aparecido Fidelis**  
**Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**  
**Várzea Grande/MT**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE  
Sistema Integrado de Apoio Administrativo  
MAPA DE LICITAÇÃO

Data: 06/06/2024  
Página: 1

Processo de Compra: 59 / 2024

OBJETO: PROMOVER O REPASSE FINANCEIRO DE RECURSOS QUE SE DESTINAM A CONTRIBUIR PARA O CUSTEIO DAS DESPESAS COM AÇÕES DESENVOLVIDAS NA ÁREA DO ESPORTE - PARA O ATENDIMENTO DE 70 ALUNOS, ATRAVÉS DO PROJETO SOCIAL: INCLUSÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO PESSOAL POR MEIO DO ESPORTE JIU-JITSU, A SER FIRMADA ENTRE ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER COM A ASSOCIAÇÃO CENTRO ESPORTIVO EDUCACIONAL JOVENS SAMURAI.

Modalidade Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO - FOMENTO - LEI 13.019/2014

Edital Nº: 36 / 2024

Item	Material	FORNECEDORES GANHADORES DOS ITENS	Unidade	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total Forn. Ganhador
1	TERMO DE FOMENTO ASSOCIAÇÃO CENTRO ESPORTIVO EDUCACIONAL JOVENS SAMURAI	ASSOCIACAO CENTRO ESPORTIVO EDUCACIONAL JOVENS SAMURAI - CEJS	UN	7,0000	14.285,7143	100.000,00
ESPECIFICAÇÃO: TERMO DE FOMENTO ASSOCIAÇÃO CENTRO ESPORTIVO EDUCACIONAL JOVENS SAMURAI UM PROJETO SOCIAL PARA ATENDER CERCA DE 70 ALUNOS MENSALIS NO MEIO DO ESPORTE JIU-JITSU						
<b>Total:</b>						<b>100.000,00</b>

Critério de Julgamento:

Tipo de Licitação:

### LICITANTES

Fornecedor	C.N.P.J/CPF	Total Ganho na Licitação
ASSOCIACAO CENTRO ESPORTIVO EDUCACIONAL JOVENS SAMURAI - CEJS	42.872.809/0001-53	100.000,00
<b>Total:</b>		<b>100.000,00</b>



Ano 13 Nº 3360

Divulgação terça-feira, 11 de junho de 2024

Página 220

Publicação quarta-feira, 12 de junho de 2024

RECEPCIONISTA			
Class.	Nome	CPF	Situação
4º	JACQUELINE DE SOUZA SANTOS	***.***.451 -**	Classificada

O convocado deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tapurah, situado na Av. Rio de Janeiro, nº 125, Centro, em dias de expediente e dentro do prazo de 05 (cinco) dias, apresentando o rol de documentos necessários para a admissão.

Gabinete do Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos 10 dias do mês de junho do ano de 2024.

**CARLOS ALBERTO CAPELETTI**

Prefeito Municipal

## ***PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE***

### ***ATO***

#### ***RATIFICAÇÃO DO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 40/2024***

Processo nº 963830/2024. Objeto: Dispensa de licitação para contratação de pessoa jurídica capacitada para AQUISIÇÃO DE SCANNER DE MESA, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. Empresa contratada MM – Equipamentos de Informática, inscrita no CNPJ nº. 07.201.847/0001-83, valor total de R\$ 48.937,30 (quarenta e oito mil e novecentos e trinta e sete reais e trinta centavos). O presente documento está disponível no site: [www.varzeagrande.mt.gov.br](http://www.varzeagrande.mt.gov.br). Várzea Grande, 10 de junho de 2024.

**Oswaldo Botelho de Campos Neto**

Secretário Municipal de Administração - SAD/VG/MT

#### ***EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 36/2024***

Processo nº 960058/2024. Objeto: Formalização de Termo de Fomento com a Associação Centro Esportivo Educacional Jovens Samurais, o qual tem como objeto promover o repasse Financeiro de recursos que se destinam a contribuir para o custeio das despesas com ações desenvolvidas na área do esporte – para o atendimento de 70 alunos, através do projeto social: Inclusão Social e Desenvolvimento Pessoal por meio do esporte Jiu-Jitsu, valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), distribuídos em 07 (sete) parcelas conforme Plano de Aplicação, firmado com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Várzea Grande, 13 de maio de 2024.

**Silvio Aparecido Fidelis**

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

### ***LICITAÇÃO***

#### ***AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº. 08/2024***

Processo nº 964344/2024. O Município de Várzea Grande pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 03.507.548/0001-10, situado na Av. Castelo Branco nº. 2500, bairro Água Limpa, Várzea Grande/MT, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação do serviço de gestão no preparo e distribuição de refeições no Restaurante Popular a preços acessíveis em forma de bandeirão, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, a ser realizado no dia 25/06/2024 às 10h00min, horário de Brasília, na plataforma eletrônica da BLL COMPRAS, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 81/2023 de 29 de dezembro de 2023, e demais normas aplicáveis, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. O Edital e anexos estão disponíveis no menu "Licitação" da página da Prefeitura Municipal de Várzea Grande: <http://www.varzeagrande.mt.gov.br>. Várzea Grande – MT, 10 de junho de 2024.

**Ana Cristina Vieira e Silva –**

Secretária Municipal de Assistência Social.

### ***PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO***

#### ***EXT. TERMO DE FOMENTO N. 21/2024 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNIC., EDUC. E CULTURA***

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.548/0001-10 e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n. 10.999.682-0001-41. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Contratual é regido e vinculado pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/21, ao Comunicação de Dispensa de Licitação n. 30/2024, na Lei Federal n. 13.019/2014, no Decreto Municipal n. 70/2016 e no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito



Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande.

#### EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 017/2022

**PARTES INTERESSADAS:** O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10 e, de outro lado, a Empresa AI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 02.730.791/0003-00. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Instrumento encontra fundamento no art. 57, II, §2º c/c art. 65, §8º da Lei n. 8.666/1993, e suas alterações, nas condições do Contrato n. 017/2022, bem como nos demais documentos acostados ao PROCESSO GESPRO n. 962283/2024. **OBJETO:** O presente Termo tem por objeto aditar a CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO, a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, a CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO e a CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, referente a contratação de empresa de prestação de serviços de tecnologia, objetivando a convalidação dos dados do histórico da vida funcional dos servidores ativos e inativos da Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, através da virtualização dos processos físicos, extração de textos e estruturação de dados, convalidação das informações, confecção de artefatos, integrações entre sistemas legados, conforme cláusulas e termos abaixo. **VALOR:** Fica aditado o valor de R\$ 150.163,73 (cento e cinquenta mil, cento e sessenta e três reais e setenta e três centavos), decorrente do reajuste de 4,66% pelo índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, no período de 03/2023 à 03/2024, passando o contrato ao valor de R\$ 3.370.163,65 (Três milhões, trezentos e setenta mil, cento e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos). **UO:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FONTE: 0150. **UO:** SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL FONTE: 0150 **UO:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FONTE: 0150. **UO:** SECRETARIA DE SAÚDE FONTE: 0150/01621/0160. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato, contados a partir da data de seu vencimento [03/05/2024], prazo em que o CONTRATADO deverá prestar os serviços de acordo com a necessidade da Secretaria, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57, da Lei n. 8.666/1993. **FISCAL DE CONTRATO:** A fiscalização do Contrato ficará a cargo dos seguintes servidores: A Secretaria Municipal de Administração designa neste ato o servidor DANIEL APARECIDO LIMA OLIVEIRA, inscrito no CPF n. 942.490.751-68; e, na função de suplente, a servidora RAONI TIBIRICA CAMPOS ALMEIDA JEDES, inscrita no CPF n. 003.866.991-94. A Secretaria Municipal de Assistência Social designa neste ato a servidora LUCILENE DA COSTA, inscrita no CPF n. 654.794.081-00 e a servidora JOCILEIZE ALCÂNTARA RONDON E SILVA, inscrita no CPF n. 024.927.031-50. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer designa neste ato a servidora ODINEIA TEREZINHA DO PRADO OLIVEIRA, inscrita no CPF n. 314.414.671-49. A Secretaria Municipal de Saúde designa neste ato o servidor YURY DE LIMA DUARTE, inscrito no CPF n. 071.784.281-98; e na função de suplente, o servidor ALEXANDRE JOSE SIQUEIRA DE ARRUDA, inscrito no CPF n. 063.287.421-00.

DATA DE ASSINATURA: 03.05.2024

OSVALDO BOTELHO DE CAMPOS NETO

Secretaria De Administração

ANA CRISTINA VIEIRA E SILVA

Secretaria De Assistência Social

SILVIO APARECIDO FIDÉLIS

Secretaria De Educação

CONÇALO APARECIDO DE BARRÓS

Secretaria De Saúde

AI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL LTDA

Contratada

#### ATO Nº 227/2024

**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**, Prefeito Municipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e;

#### RESOLVE:

**EXONERAR a pedido João Victor da Silva Mota, matrícula 151.742** do cargo em Comissão de Secretário Escolar - DNS 6, EMEB Professora Salvelina Ferreira, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 03 de junho de 2024.

#### Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 10 de junho de 2024.

**Kalil Sarat Baracat de Arruda**

**Prefeito Municipal**

#### ATO Nº 226/2024

**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**, Prefeito Municipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

**NOMEAR Vera Lucia Valadares de Oliveira**, no cargo em Comissão de Gerente - DNS 6, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10 de junho de 2024.

#### Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 10 de junho de 2024.

**Kalil Sarat Baracat de Arruda Prefeito Municipal**

#### RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 36/2024

**Processo nº 960058/2024.** Objeto: Formalização de Termo de Fomento com a Associação Centro Esportivo Educacional Jovens Samurais, o qual tem como objeto promover o repasse Financeiro de recursos que se destinam a contribuir para o custeio das despesas com ações desenvolvidas na área do esporte – para o atendimento de 70 alunos, através do projeto social: Inclusão Social e Desenvolvimento Pessoal por meio do esporte Jiu-Jitsu, valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), distribuídos em 07 (sete) parcelas conforme Plano de Aplicação, firmado com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Várzea Grande, 13 de maio de 2024. **Silvio Aparecido Fidelis. Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**

#### EXTRATO CONTRATO N. 141/2024

**PARTES INTERESSADAS:** A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMSA/G), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, fundo público inscrito no CNPJ n. 11.364.895/0001-60, e de outro lado, Empresa FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 03.250.803/0001-92. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições do art. 75, VIII da Lei n. 14.133/21, no Decreto Municipal 81/2023, no Comunicado de Dispensa de Licitação n. 32/2024, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência nº 12/2024 da Secretaria Municipal